



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.112, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terreno, para a finalidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar áreas de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rua Santa Rita nesta cidade, medindo conforme segue respectivamente, (1) - medindo 12 m (doze metros) de frente, 15 m (quinze metros) de fundos, no total de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), registrado no Livro 3-F, fls. 295, sob a ordem 10.206, datado de 17 de julho de 1963; (2) - medindo no total de 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), registrado no Livro 3-F, fls. 295, sob a ordem 10.208, datado de 17 de julho de 1963; (3) - medindo 12 m (doze metros) de frente, 17 m (dezesete metros) de fundos, no total de 204 m² (duzentos e quatro metros quadrados), registrado no Livro 3-F, fls. 295, sob a ordem 10.205, datado de 17 de julho de 1963.

Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Conselho Central de São João Nepomuceno da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 17.755.414.0001-23, entidade civil, com endereço na Rua Cônego Reis, 198/210, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, para regularização de situação de permissão quinquagenária de uso concedida nos referidos imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 26 de junho de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei esta lei
em 28/06/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixada
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.
Paola Penriques
Ass: Funcionário Responsável